Projeto de Lei N.º 048, de 04 de junho de 2019
Autor: Presidente da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a adequação de cargos públicos criados pela Lei nº3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, para fins de concurso público e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de Diretor de Secretaria,de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, símbolo CCL-4, constante do Anexo I da Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015, fica transformado em cargo efetivo, símbolo CEL-7, de provimento por concurso público.

Art. 2º. O cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, símbolo CCL-3, constante do Anexo I da Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015, fica transformado em cargo efetivo, símbolo CEL-3, de provimento através de concurso público.

Art. 3º. Fica criada a classe de cargos de natureza de Assessoramento Parlamentar, correspondente aos atuais Assistentes Parlamentares dos Vereadores, símbolo CCL-A1, constantes do Anexo I da Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, passando a constituir o Anexo VI da mencionada Lei.

Art. 4º. Ficam extintos os seguintes cargos e vagas:
I - cargo de Oficial de Redação Legislativa;
II - cargo de Técnico de Informática;
III - cargo de Zelador;
IV - três vagas do cargo de Auxiliar Administrativo;
V - uma vaga do cargo de Auxiliar de Almoxarifado;
VI - duas vagas do cargo de Auxiliar de Secretaria;
VII - duas vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
VIII - uma vaga do cargo de Operador de Áudio e Vídeo.

Art. 5º. As atividades do cargo de Oficial de Redação Legislativa, ora extinto, ficam transferidas para o cargo de Diretor de Secretaria.

Art. 6º. A qualificação e requisitos para o cargo de Gerente de Tesourarias passam a ser de ensino de nível médio.

Art. 7º. A qualificação e requisitos para o cargo de Diretor de Secretaria passam a ser de ensino de nível superior.

Art. 8º. Os Anexos I e II da Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015 passam a ser os da presente Lei, com acréscimo dos Anexos VII e VIII.

Art. 9º. O concurso público será coordenado por uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal mediante Portaria, composta por cinco membros, sendo dois servidores efetivos, um servidor comissionado e dois Vereadores.

§ 1º. A competência da Comissão Especial será definida na Portaria de nomeação, nos termos desta Lei.

§ 2º. A Comissão Especial a que se refere o *caput*, exceto os vereadores, fará jus a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, vedada a sua cumulação com outra que o servidor receba.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de julho de 2019.

Plenário da Câmara de Vereadores, 04 de junho de 2.019.

VEREADOR JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Cargos	Nº Vagas	Símbolo
Diretor Geral	1	CCL 09
Assessor Jurídico da Presidência	1	CCL 09
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CCL 08
Assessor Legislativo	1	CCL 07
Gerente de Tesouraria	1	CCL 05
Gerente Administrativo	1	CCL 03

ANEXO II
CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	Nº Vagas	Símbolo
Controlador Interno	1	CEL 06
Assistente Jurídico Legislativo	1	CEL 06
Analista de Informática	1	CEL 05
Contador	1	CEL 05
Motorista	1	CEL 04
Operador de Áudio e Vídeo	1	CEL 04
Diretor de Secretaria	1	CEL 07
Assessor de Comunicação	1	CEL 03
Auxiliar Administrativo	1	CEL 02
Auxiliar de Secretaria	2	CEL 02
Recepcionista	2	CEL 02
Auxiliar de Serviços Gerais	4	CEL 01
Auxiliar de Almoxarifado	1	CEL 01
Vigia	3	CEL 01

ANEXO VII
CLASSE DE CARGOS DE NATUREZA DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Cargos	Nº Vagas	Símbolo
Assistente Parlamentar dos Vereadores	5	CCL-A1

ANEXO VIII
SALÁRIO BASE DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolo	Classe	Valor em R$
CEL 01	Classe I	1.428,86
	Classe II	1.500,31
CEL 02	Classe I	1.621,62
	Classe II	1.702,70
CEL 03	Classe I	2.600,29
	Classe II	2.730,30
CEL 04	Classe I	2.028,09
	Classe II	2.129,49
CEL 05	Classe I	3.683,74
	Classe II	3.867,92
CEL 06	Classe I	4.683,19
	Classe II	4.917,34
CEL 07	Classe I	3.000,00
	Classe II	3.150,00

SALÁRIO BASE DOS
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO

Símbolo do Cargo	Valor em R$
CCL 01	1.536,30
CCL 02	1.843,54
CCL 03	2.534,88
CCL 04	2.765,30
CCL 05	3.907,99
CCL 06	4.731,77
CCL 07	5.407,73
CCL 08	5.745,70
CCL 09	7.097,66

SALÁRIO BASE DOS
CARGOS DE NATUREZA
DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Símbolo do Cargo	Valor em R$
A1	2.225,10